



LEI MUNICIPAL Nº 319/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins/TO, no uso das atribuições e considerando o disposto nos artigos. 165, §5°; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, Crédito Adicional Especial, na Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins no valor de R\$ 33.888,31 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), destinado à IMPLANTAR O PROGRAMA ALDIR BLANC PNAB LEI 14.399/2022, conforme contratação de crédito junto ao GOVERNO FEDERAL, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Órgão: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO

Unidade: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0103 - MONTE SANTO ADM. COM RESPOSABILIDADE

Ação: 2.148 - IMPLANTAR O PROGRAMA ALDIR BLANC PNAB LEI 14.399/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DO PROJETO...... R\$ 33.888,31







- **Art. 3º** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de **R\$ 33.888,31** (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme contratação de crédito junto ao GOVERNO FEDERAL.
- **Art. 4º** Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 316/2023, de 21 de dezembro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO), Lei nº 317/2023, de 21 de dezembro de 2023, (Lei Orçamentária Anual LOA) e a Lei nº 304, de 10 de janeiro de 2023, (Plano Plurianual PPA) e suas alterações.
- **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.



01 Jan 1997